



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº CD 37/72

O CONSELHO DIRETOR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIFICAMENTE NO QUE LHE ATRIBUI O ARTIGO 15, ITEM XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO - DECRETO Nº 69.370 de 18 de outubro de 1971, e

CONSIDERANDO que a Universidade deve estimular "as atividades de educação física e de desportos, mantendo, para cumprimento desta norma, orientação adequada e instalações especiais" (Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968, artigo 40, letra c, com a redação dada pelo artigo 15 do Decreto-lei nº 464 de 11.2.69);

CONSIDERANDO ainda e que preceitua o Decreto nº 69.450 de 1º de novembro de 1971;

CONSIDERANDO que dentre os órgãos suplementares da Universidade, que se implantarão progressivamente, consta "Desportos e Educação Física" (Resolução nº 02/72),

R E S O L V E :

Artigo 1º - O órgão suplementar Educação Física e Desportos terá a estrutura seguinte:

- 1- Divisão de Educação Física e Desportos:
 - 1.1- Setor de Educação Física
 - 1.2- Setor de Desportos
 - 1.3- Setor de Recreação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

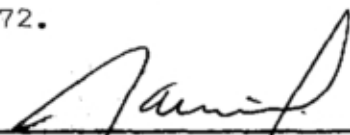
CONSELHO DIRETOR

Artigo 2º - São criados os corresponden

tes cargos:

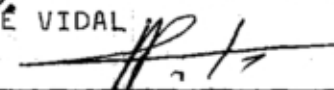
NÚMERO	CARGO	SÍMBOLO
1	Chefe de Divisão	3 - C
3	Chefe de Setor	4 - C

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 30 de junho de 1.972.


GABRIEL NOVIS NEVES - REITOR PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORILEO


JOSÉ VIDAL


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBO


JOÃO CELESTINO CORRÊA CARDOSO NETO